



LEI ORDINÁRIA Nº 564

de 22 de abril de 1969

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL DE CORUMBÁ A CRIAR 34 (TRINTA E QUATRO) CARGOS DE PROFESSOR PRIMÁRIO A - NÍVEL 5 (CINCO)

*A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ decreta e eu, PREFEITO
MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:*

Art. 1º..

Fica autorizado o Executivo Municipal a criar 34 (trinta e quatro) cargos de Professor Primário A - nível 5.

Art. 2º..

A despesa decorrente da ampliação do Quadro de Professor Primário, correrá por conta da dotação própria do Orçamento do corrente exercício.

Art. 3º.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, MT, 22 DE ABRIL DE 1969.

DOUTOR BRENO DE MEDEIROS GUIMARÃES*Prefeito
Municipal*

Lei Ordinária Nº 564/1969 - 22 de abril de 1969

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em